

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO №. 8.276 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:
- 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.066. Manter o Cemitério Municipal 3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

2.500,00

PESSOA JURÍDICA

- 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
 - 2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.000,00

- **Art. 2°** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 Recursos Livres, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
- **Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em *11 de outubro de 2018*, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal